QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 128/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 128/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços públicos, de um lado o MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA empresa estabelecida na Rua Gaspar Bartholomay nº 854, Bairro Sanai, cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.190.306/0001-71, representada pelo Sr. Fabio Markus, portador do CPF nº 619.823.260-34, doravante denominado de CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados ao processo de Concorrência nº 062/2022, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de agosto de 2024 encerrando dia 14 de outubro de 2024 em atendimento ao pedido da CONTRATANTE.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 14 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Contratante

CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA.

Fábio Markus

Contratada

GIOVANE DOLEJAL ZANETTI

Fiscal do contrato

RAFAELA MARCHI AGOSTINI

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº	CPF nº

O presente aditivo fica dispensado o visto do órgão jurídico conforme Ordem de Serviço nº 004/2021.